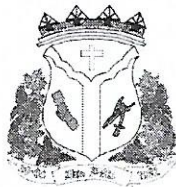


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTÓCOLO Nº 0123/2022
DATA: 09/08/2022

Assinatura Responsável



Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 09/08/22


PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 072/2022

ALTO FELIZ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA OS REQUISITOS DE INGRESSO PARA O CARGO DE TESOUREIRO, PREVISTA NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 165, DE 27 DE JUNHO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

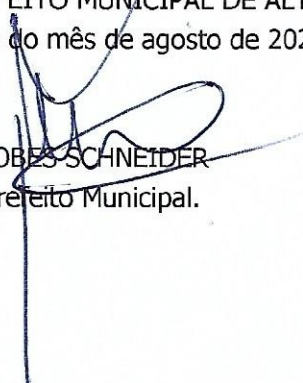
Art. 1º Altera um dos requisitos para provimento na categoria funcional de Tesoureiro, referente a Instrução, previsto no anexo I da Lei Municipal nº 165, de 27 e junho de 1996, passando a vigorar os seguintes requisitos:

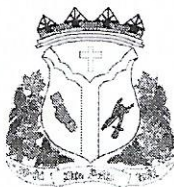
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em técnico em contabilidade e/ou graduação em contabilidade; conhecimentos básicos em informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos três dias do mês de agosto de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto que objetiva alterar requisitos de ingresso do cargo de tesoureiro.

Atualmente o requisito de instrução para ingresso para o cargo de tesoureiro é o antigo 2º Grau Completo. Porém, entende-se que se faz necessário ampliar a qualificação do servidor que venha a integrar o quadro de servidores do Município.

Desta forma, considerando que em breve será realizado o concurso público para diversos cargos, entre eles o de tesoureiro, entende-se necessário alterar a escolaridade para ensino médio completo com habilitação em técnico em contabilidade e/ou graduação em contabilidade garantindo que haja melhor qualificação do profissional que atuará na função de tesoureiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto **em caráter de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos três dias do mês de agosto de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.